Lei Nº 430, de 11 de setembro de 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO (A)
EM 10 / 09 / 2009
Anderson M Pereira
PRESIDENTE
b/emenda

PROJETO DE LEI Nº022/2009.

Institui o Hino Oficial do Município de Tocantins e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tocantins aprovou e eu, Prefeito Municipal, no exercício de minhas atribuições constitucionais e legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Hino Oficial do Município de Tocantins, com letra e música de autoria de Célia Teixeira de Siqueira Mendes e Josiel Carlos de Souza Gomes, respectivamente, conforme anexo I e II desta Lei.

Art. 2º. A Secretaria Municipal da Educação e Cultura promoverá a divulgação e difusão do Hino Oficial do Município de Tocantins.

Art. 3º. Os direitos autorais sobre a letra e música do Hino Oficial de que trata esta Lei ficam reservados ao Município de Tocantins, por tempo indeterminado, na forma de cessão da respectiva propriedade intelectual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Tocantins, 03 de setembro de 2009.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal de Tocantins

ANEXO I

Hino Municipal de Tocantins

Veio o índio Tucan-tin
O Guerreiro cá se instalou.
São José, da prateleira
Essa terra abençoou!

Serpenteia, a terra banha,
O rio que da fonte brotou!
São José, do Paraopeba
O amor aqui semeou.

São José do Tocantins!
Santo, o índio abraçou.
Nas montanhas das Minas Gerais,
De Tocantins, o brado ecoou.

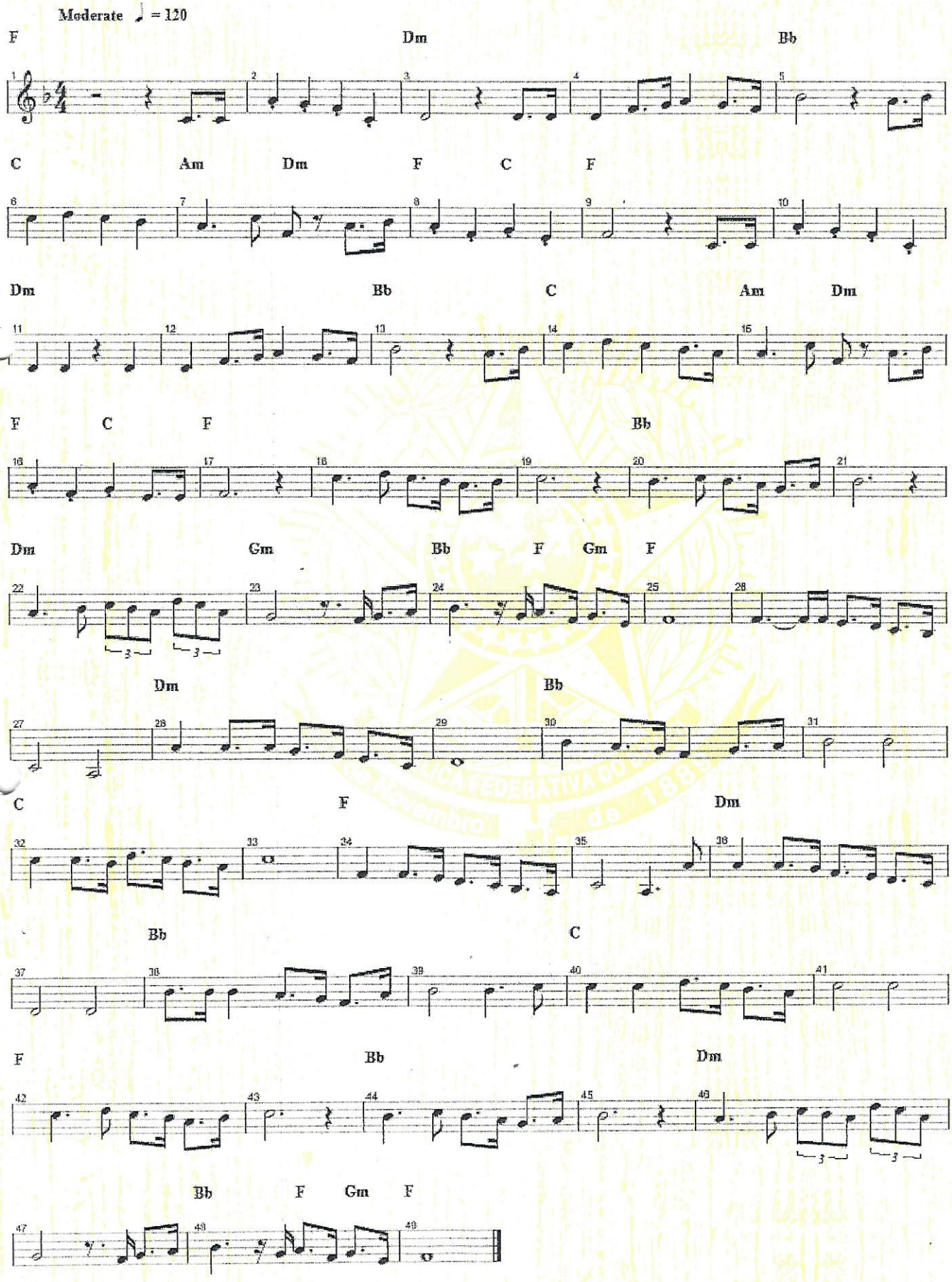
Luta tanta, conquistada
Pela grandeza desse chão!
Heróis passados, amados!
No peito mora a gratidão.

Agricultura em verdes campos,
Alegre cantar da passarada!
Em matiz, matas, flores, frutos
Bendizem terra abençoada!

São José do Tocantins!
Santo, o índio abraçou.
Nas montanhas das Minas Gerais,
De Tocantins, o brado ecoou.

ANEXO II

Hino Municipal de Tocantins



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 022/2009

Senhores vereadores, submetemos a apreciação de V.Exªs. o projeto de lei que tem por objetivo instituir como hino oficial do Município de Tocantins a letra e música de Célia Teixeira de Siqueira Mendes e Josiel Carlos de Souza Gomes, respectivamente, devidamente escolhido através de procedimento licitatório na modalidade concurso.

O Município de Tocantins, ao longo destes anos, foi palco de inúmeras historias que contribuíram por certo para desenvolvimento e formação cultural de seu povo. Entretanto, próximo de completar 61 anos de emancipação política e administrativa, ainda não possui um hino oficial que pudesse representar e enaltecer as qualidades intrínsecas de nossa gente.

O hino de um município por ser uma forma universal de se expressar a cultura de um povo, contribui para a fixação de valores éticos das crianças, jovens e adultos. Portanto, ao valorizarmos a terra onde nascemos através da música ou poesia estamos contribuindo para a formação e o aprimoramento do espírito cívico, fundamental para o desenvolvimento de outros valores sociais e morais, que incluem o respeito ao próximo, ao patrimônio público e à natureza. Além disso, é também uma forma de agraciar e homenagear o nosso povo e seus costumes.

Para tanto, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovar este projeto, que muito colaborará na formação de uma identidade de nossa terra e de nosso povo.

Tocantins, 03 de setembro de 2009.

Atenciosamente,

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal de Tocantins